

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepm.org.br

SINDSEP-MT
FILIADO À **CUT** BRASIL
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
CONDSEF



Funasa é condenada a indenizar servidor

A 5ª Turma do TRF da 1ª Região condenou o órgão a pagar indenização a um servidor que sofreu contaminação por DDT, um pesticida usado no passado, em programas de saúde pública para combater a malária e outras doenças endêmicas. Página 3

"Apostaremos na negociação até o fim"

O secretário-geral da CUT, Sérgio Nobre, em reunião no Ministério do Trabalho, com o governo federal, criticou o PL 4330, que trata do trabalho terceirizado.

Página 4



VPNI: Jurídico recorre sobre decisão

A ação pede para que servidores da Funasa não deixem de receber a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.

Página 2

ELEIÇÕES

Sindsep-MT realiza Assembleia visando pleito eleitoral para o triênio 2013/2016

Sindicato convoca servidores com direito a voto para Assembleia Geral que irá constituir Comissão Eleitoral responsável pela eleição

Fundada em 22 de fevereiro de 1990, o Sindicato dos Servidores Públicos no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT), realiza no dia 2 de agosto, às 16 hs, Assembleia Geral Extraordinária que irá constituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito que elegerá o sistema diretivo da entidade para o triênio 2013/2016. A reunião será realizada na sede do sindicato localizada em Cuiabá à rua Carlos Borralho, 82, bairro Poção.

Para o presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida, a eleição para a composição dos sistema diretivo do sindicato obedecerá os princípios da plenitude democrática, uma vez que estão sendo convocados todos os associados com direito ao voto.

"Todo processo eleitoral será coordenado por uma comissão, legalmente constituída pela Assembleia, composta por cinco membros titulares e no mínimo três suplentes, com acompanhamento facultativo da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef). Isso demonstra total transparência que sempre trilhou a eleição para o quadro diretivo do sindicato", disse Almeida.

Após instalada a Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias será publi-

Foto: Mário Hashimoto



Carlos Alberto de Almeida: eleição obedecerá os princípios da plenitude democrática

cada o Edital de Eleições, constando data, horário, locais de votação, prazo para registro de chapas e documentação exigida dos candidatos e tudo aquilo que se entender necessário para garantir a aplicação do exercício da democracia.

Registro de chapas

Para concorrer aos cargos diretivos do Sindsep-MT, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: ser

brasileiro maior de 18 anos; estar em pleno gozo dos seus direitos sindicais, inclusive sem débito com o setor financeiro do sindicato; não estar com o nome cadastrado nos órgãos de serviços de proteção ao crédito, sem nenhuma justificativa plausível; não ter sido condenado por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; ser filiado ao sindicato há no mínimo 1 ano; não estar incluso nas penalidades previstas no Estatuto do sindicato.

Os requerimentos de registros de chapas deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo previsto no edital, mediante protocolo, acompanhado de todos os documentos que comprovem os dados declarados nas fichas de qualificação de cada um.

O filiado que por qualquer motivo tenha requerido desfiliação do quadro social do sindicato só poderá ser candidato a qualquer cargo eletivo, após 12 meses da sua reabilitação. Ainda segundo o Estatuto do Sindsep-MT, havendo impugnação proposta por um filiado contra o candidato, este será intimado para exercer o seu direito de defesa, podendo ser substituído por outro candidato.

Terão direito ao voto, filiados maior de 18 anos, admitido no quadro social do sindicato até 3 meses antes da realização do pleito e esteja em gozo dos seus direitos políticos sindicais e sem débito junto ao departamento financeiro.

A eleição será realizada entre 60 e 30 dias antes do término do mandato da atual diretoria, que se encerra no dia 4 de outubro. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos.

Maiores informações: (65) 3023-9338.

Dnit: Governo começa retaliação anunciando corte de ponto

Em greve em todo o Brasil desde o dia 25 de junho, os servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), continuam firmes e pretendem fortalecer o movimento até que uma proposta que se aproxime das demandas reais seja apresentada pelo governo. Nesta quarta-feira, 31, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef) convocou uma plenária com objetivo de avaliar o movimento paredista e debater ações para assegurar avanços nos processos de negociação que estão travados na Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).

Com o intuito de desmobilizar o

movimento grevista, o governo anunciou o corte de ponto dos servidores. A Condsef não vê motivos para retaliação num movimento legítimo onde toda a categoria está cumprindo as determinações judiciais acerca da paralisação de atividades. Além do corte de ponto, a exoneração de servidores de cargos de confiança durante a greve também é encarada como retaliação ao movimento. A categoria denunciou as ações ao ministro dos Transportes que se comprometeu a garantir que nenhum novo ato de exoneração aconteça enquanto a greve estiver em curso. Inclusive, caso processos de assédio, perseguição e ex-

neração continuem os servidores não descartam entregar cargos em repúdio às tentativas do governo de enfraquecer a greve.

Para os servidores a atitude do governo é também um reflexo da pressão de representantes de empreiteiras que estão anunciando prejuízo devido à paralisação legítima da categoria. A Condsef propõe ainda a realização de um trabalho intenso de força tarefa no retorno do recesso do Congresso Nacional. O objetivo é buscar apoio de parlamentares para a pauta urgente dos servidores do Dnit. Apesar de toda pressão e das tentativas de desmobilizar a ca-

tegoria, os servidores seguem firmes em sua luta e pretendem fortalecer o movimento até que uma proposta que se aproxime das demandas reais do Dnit seja apresentada pelo governo.

Segundo a Aneor, associação nacional que representa o setor, as empresas de obras rodoviárias já deixaram de receber R\$ 1 bilhão devido a paralisação. A entidade informou que, com a falta de pagamento por serviços executados, obras de infraestrutura na maior parte das rodovias federais, inclusive estradas do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), podem ser paralisadas a partir de agosto.

VNPI: Jurídico do sindicato recorre sobre decisão

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT), através do seu departamento jurídico ajuizou Ação Ordinária junto ao Tribunal Regional da Primeira Região (TRF1), pedindo para que os servidores da Fundação Nacional da Saúde (Funasa) não deixem de receber a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VNPI), criada para evitar a redução de salários por causa da aplicação da Lei 11.784/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE).

Segundo o advogado do sindicato, João Batista, a exclusão da VNPI já pagos desde agosto de 2008 como complemento do salário mínimo, somente poderia ocorrer com a autorização legislativa, o que não ocorreu. Nos autos pede ainda a condenação da Funasa a devolução do desconto em folha de pagamento de forma dobrada da VNPI, até o devido restabele-

cimento da verba, com juros e correção monetária.

No parecer da juíza federal da 2ª Vara de Mato Grosso, Vanessa Curti Perrenha Gasques, "não há óbice legal que impeça o Poder Público de reorganizar a composição remuneratória do servidor público, conforme foi feito, desde que respeitada a irredutibilidade do valor total da remuneração".

Em sua decisão, a juíza julgou parcialmente procedente o pedido do Sindsep-MT e determina que a Funasa se abstenha de cobrar a promover descontos nos salários dos servidores para reposição dos valores pagos a título de VNPI e, caso eventualmente tenha sido descontado algum valor a este título, seja devolvido ao mesmo. Por outro lado, julgou improcedente o pedido da não exclusão da VNPI. A assessoria jurídica do sindicato, nesse caso, vai recorrer para que os servidores continuem a receber o benefício.

Mário Hashimoto



O advogado do Sindsep-MT, João Batista, diz que a exclusão do benefício é ilegal

Tribunal de Justiça de São Paulo alerta sobre golpes

O Tribunal de Justiça de São Paulo faz um alerta à população de São Paulo e de outros Estados sobre golpistas que estão usando indevidamente seu nome. Dessa vez, é utilizado um suposto ofício mencionando que é a "última chamada para resgate" de certa quantia em decorrência de um falso processo, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo. A tentativa de golpe já se estendeu a Vitória (ES) e Manaus (AM).

Os golpistas utilizam os nomes de instituições de previdência privada, como Federação Nacional de Previdência Privada de São Paulo, Capemi - Caixa de Pecúlios, Gboex, Montepio Mongeral e outras. Eles fornecem números de telefones que são atendidos por um golpista. A notificação também é assinada por um falso funcionário da Justiça ou da instituição previdenciária, que não existe.

Ao ter conhecimento do golpe, o Tribunal de Justiça iniciou um trabalho de divulgação alertando que o TJSP não expede ofícios solicitando contato telefônico referente a qualquer depósito de resgate de valores. Além disso, a população foi orientada para que - antes de ligar para o número informado na falsa mensagem eletrônica ou falso mandado - consulte as unidades judiciárias (cartórios/varas) disponíveis no site do Tribunal de Justiça: www.tjsp.jus.br, no link "endereços e telefones". (Por Comunicação Social TJSP)

Demonstração de resultados		CNPJ: 33.710.088/0001-94	
Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso		Período: 30/06/2013	
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	3.021,15
RECEITAS		ENERGIA ELÉTRICA	629,59
MIN PLANEJAMENTO	256,64	ÁGUA E ESGOTO	19,80
EXERCITO	5.278,17	MANUTENÇÃO REDE ELETRICA	2.000,00
MIN EDUCACAO (MEC)	23,10	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	297,60
MIN AGRICULTURA	3.497,26	LANCHES E REFEIÇÕES	523,17
MIN FAZENDA	2.560,94	DESPESA C/ COMBUSTÍVEL	767,36
MIN JUSTIÇA	55,28	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	204,30
POLICIA FEDERAL	35,68	CORREIOS E POSTAGENS	3.469,60
MIN AERONAUTICA	73,65	VIAGENS E ESTADIAS	5.998,89
MPAS/SAS	212,04	HONORARIOS ADVOCATICIOS	7.000,00
MIN SAUDE	18.958,85	DESPESAS TAXI	42,00
MINISTERIO DO TRABALHO	2.097,93	CUSTAS PROCESSUAIS	415,00
U F M T	419,01	KENTEL PLUS ALARME	195,00
FUNAI	7.803,48	CONDSEF	1.280,00
M M E	128,19	MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO	270,50
D N P M	858,60	MENSALIDADE COPIADORA	300,00
FUNASA	10.455,90	COPIAS EXCESSO	268,70
A N V S	58,20	MENSALIDADE SOFTWARE NETSPEED	95,60
D N I T	642,39	JORNAL O COMPROMISSO	1.450,00
A G U	322,88	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.600,00
IBAMA	999,78	DEPARTAMENTO JURIDICO	168,30
MIN COMUNICAÇÕES	897,75	AJUDA DE CUSTO	2.509,32
INCRA	11.905,67	SEGURO VEICULO	1.161,51
MIN TRANSPORTES	7.386,74	CUT NACIONAL	3.000,00
I N S S	1.056,70	BISA SIST AUTOMAÇÃO LTDA	2.335,04
MIN MARINHA	319,62	DESPESAS MANUTENÇÃO	120,00
CONAB	1.949,96	CONGRESSO CONDSEF	9.792,85
D P R F	150,79	SKY VENDAS PARCEIROS	190,70
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	373,79	AUDIENCIA PÚBLICA	7.466,85
DEPOSITO EM DINHEIRO	400,00		56.592,83
SERPRO	31,73	DESPESAS FINANCEIRAS	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	182,02	TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA	76,20
	79.392,74	TARIFAS BANCARIAS	160,00
		SAQUE CONTRA RECIBO	62,40
(=) Receita Líquida	79.392,74		298,60
(=) Superávit Bruto	79.392,74	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
(-) Despesas Operacionais		IRRF - IMPOSTO DE RENDA FONTE	47,74
			47,74
DESPESAS TRABALHISTAS		(=) Déficit Operacional	-6.789,48
SALÁRIOS	4.491,23	(+) Receitas Nao Operacionais	
FÉRIAS + 1/3	2.248,00	RECEITAS FINANCEIRAS	
FGTS	685,66	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC.	284,61
INSS	3.089,99	(=) DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-6.504,87
VALE TRANSPORTE	649,00		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	752,61		
AJUDA ALIMENTAÇÃO	2.100,00		
PARCELAMENTO INSS	867,84		
ESTAGIARIO SETOR JURIDICO	1.179,80		
AJUDA DE CUSTO PRESIDENTE	8.160,32		
AJUDA DE CUSTO DIRETORES	2.522,00		
GRATIFICAÇÃO COMISSIONADA	1.600,00		
DESPESAS COM UNIFORMES	665,00		
ANUENIO	231,60		
	29.243,05		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			

Expediente



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3023-9338 - email: sindsepmt@gmail.com

Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT

E-mail: mhashi104@yahoo.com.br

Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE - FUNASA; ROOSEVEL Motta - VICE-PRESIDENTE - INCRA; DAMÁSIO DE SOUZA PEREIRA - 1º SEC GERAL - CGU; ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR - 2º SEC GERAL - DSEI-XAVANTE; EDSON LUIS DOS SANTOS - 1º TESOUREIRO - GRA; GILDÁSIO FERREIRA GOMES - 2º TESOUREIRO - SRTE; JOSÉ LUIS DA SILVA - 1º SEC. DE ADM. - MAPA; FRANCISCO LOPES FILHO - 2º SEC. DE ADM. - SVS/ROO; IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA - 1º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - PRF; JOSENICE AUX. TAVARES SIQUEIRA - 2º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - MAPA; ARY CÉZAR NERIS - 1º SEC. FORM. SIND - TRANS/ROO; ADEBAL CASTRO QUEIROZ - 2º SEC. FORM. SIND - 9º BEC; IRACI OLIVEIRA FERREIRA - 1º SEC. INTERIOR - FUNAI; BENEDITO ASSIS DA SILVA - 2º SEC. INTERIOR - SVS/CÁCERES; MARINÉZIO SOARES DE MAGALHAES - 1º SEC. IMP. E COMUN. - GRA; ARCÍLIO DE BARROS FILHO - 2º SEC. IMP. E COMUN. - INCRA/CBÁ; IZABEL SANTANA DA SILVA - 1º SEC. APOS. E PENSION. - TRANS/CBÁ; ENILDO GOMES - 2º SEC. APOS. E PENSION. - FUNAI; JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO - 1º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; IDIO NEMÉZIO DE BARROS - 2º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; SELMO JACINTO DE OLIVEIRA - 1º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; JOACIRA SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA - 2º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; ELIETE DOMINGOS DA COSTA - 1º SEC. DE CULTURA - SRTE; HERONILDES FRANCISCO VIEIRA - 2º SEC. DE CULTURA - 9º BEC. SUPLENTES DE DIREÇÃO: DONATO FERREIRA DA SILVA - DSEI/CBÁ; SAMUEL FERNANDES DE SOUZA - SUS/ROO; LUIZ EDUARDO DE FREITAS BUENO - SVS/ERS/CBÁ; FRANCISCO ROBERTO DIAS NETO - INCRA; JOSÉ MARIA SILVA E ARRUDA - SVS/CBÁ; SEBASTIÃO PINTO DA SILVA - MIN. TRANSP/CÁCERES. CONSELHO FISCAL TUTELAR: JOÃO GALDINO DE SOUZA - ERS/ CBÁ; JUAREZ JUSTINO DE BARROS - DSEI/CBÁ; MARIZE FRANCISCO DE ARRUDA - DNIT/CBÁ. SUPLENTES DE CONSELHO FISCAL: GEOVANO SANTOS MOREIRA - SVS/NORTELANDIA; MOACIR MÓDULO - SVS/TANGARA; ANTONIO SANTANA DO ESPIRITO SANTO - 9º BEC

O 11 DE JULHO

Fotos: Mário Hashimoto



O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT) mobilizou a categoria no dia 11 de julho para o Dia Nacional de Lutas. A concentração deu-se na praça Alencastro, seguindo pela avenida

Getúlio Vargas chegando até a praça 8 de Abril, onde houve o grande encontro com as centrais sindicais. Juntos, caminharam pela avenida Isaac Póvoas, retornando à região central de Cuiabá.

Funasa é condenada a indenizar agente de saúde

O servidor atuou como agente de endemias da extinta Sucam durante 11 anos, no período de 1987 a 1997 sem o uso adequado de equipamentos

A 5ª Turma do TRF da 1ª Região condenou a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) a pagar indenização a um servidor que sofreu contaminação por Dicloro-difenil-tricloroetano (DDT), um pesticida usado, no passado, em programas de saúde pública para combater a malária e outras doenças endêmicas da região amazônica. A decisão confirmou sentença da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre (SJAC), mas elevou o valor da indenização por danos morais, de R\$ 2 mil para R\$ 3 mil por ano trabalhado com o DDT sem o uso de material e técnicas adequadas.

O servidor atuou como agente de endemias da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) durante 11 anos, no período de 1987 a 1997. Entre as atribuições estavam visitas regulares a residências, que tinham o objetivo de pulverizar o interior das casas com DDT para combater as doenças causadas por insetos.

Para realizar o trabalho, os agentes dispunham apenas de capacete, botas, camisa de mangas longas e calça de brim. Além de não conterem máscaras, nem luvas e nem capas impermeáveis para cobrir ombros e braços, os uniformes eram feitos de material poroso, que absorvia e retinha eventuais respingos da calda for-

Mário Hashimoto



O Sindsep-MT realizou no mês de junho duas audiências públicas sobre os intoxicados de MT

mada com o DDT, prolongando o contato do produto com a pele.

Em 1998, a Funasa decidiu suspender, por precaução, o uso do DDT em campanhas de combate à malária. No ano seguinte, um exame de cronografia gasosa revelou que o servidor apresentava quantidade considerável da substância no sangue. O índice de 7,33 µg/L, embora dentro do tolerável – o limite é 30,0 µg/L –, justificou o pedido de indenização.

Processo - Na ação judicial, o servidor da Funasa pediu indenização por

danos biológicos e por danos morais. O primeiro pedido foi negado, tanto em primeira quanto em segunda instância, porque não houve provas no sentido de que a contaminação tenha gerado sintomas ou comprometido sua saúde e qualidade de vida. O agente alegou, apenas, que os danos biológicos poderiam ser manifestados em eventuais problemas estéticos, como feridas cancerígenas, atrofia de membros ou cicatrizes de extirpação de tumores.

O relator do processo no TRF, contudo, frisou que “só há pagamento de in-

denização por dano atual e real, excluindo-se os danos meramente possíveis e a frustração de simples expectativas”. Já com relação aos danos morais, o desembargador federal João Batista Moreira entendeu serem passíveis de indenização. Isso porque, mesmo sem sofrer os efeitos físicos da contaminação, o servidor sujeitou-se ao “abalo psicológico decorrente da presença da substância maligna no organismo”.

No Brasil, o uso agrícola foi proibido em 1985 e, desde 1998, o DDT está banido das campanhas de saúde pública. Uma lei de 2009 (Lei 11.936/09) proibiu a fabricação, comercialização e o uso do produto em todo o território nacional após a constatação de que inúmeros servidores da Sucam sofreram graves sequelas e até morreram devido ao contato com a substância.

O servidor beneficiado com a decisão deverá receber o valor da indenização acrescido de juros de mora, a contar da citação inicial, conforme prevê a Súmula 163 do Supremo Tribunal Federal (STF). O voto do relator foi acompanhado, por unanimidade, pelos outros dois magistrados que compõem a 5ª Turma do Tribunal. (Mais informações no site: www.sindsepmt.org.br)

WWW.SINDSEPMT.ORG.BR

Este é o endereço do novo site do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso.

Notícias atuais de seu interesse. Mais ágil, dinâmico. Lá você encontrará as edições anteriores do jornal, a agenda do sindicato e muito mais. Confira! www.sindsepmt.org.br

